



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

---

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16346/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2026**  
**DISPENSA nº 01/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, capacitação, treinamento e apoio técnico aos servidores do Departamento de Finanças do Município de Pereira Barreto/SP, com foco na adequação à Nova Reforma Tributária e na otimização dos processos de arrecadação dos tributos municipais, conforme Termo de Referência.

## AUTORIZAÇÃO

**HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA**, CNPJ: 17.812.416/0001-07, situada na Rua Amador de Paula Bueno, nº 457 na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, pelo valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto/SP, 26 de janeiro de 2026.

**HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**

Prefeito